



PARLAMENTO JOVEM BRASILEIRO

Projeto de Lei N.º 417, DE 2019 **(Dep. Gabriela Andreoli da Costa)**

Determina a implantação de filtros em todos os bueiros do território brasileiro, obrigatoriamente

DESPACHO:

À COMISSÃO DE:
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
(MÉRITO E ADMISSIBILIDADE)

APRECIÇÃO:

PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIÇÃO CONCLUSIVA PELAS
COMISSÕES

Projeto de Lei Nº ____, de 2019
Deputada Gabriela Andreoli da Costa

O Congresso Nacional decreta:

Ementa: Determina a implantação de filtros em todos os bueiros do território brasileiro, obrigatoriamente.

Art. 1º Esta lei impõe a obrigatoriedade da implantação de filtros em todos os bueiros instalados nas cidades do território brasileiro, independente do número de habitantes, para conterem os materiais largados pela população nas ruas ou lotes.

Art. 2º A prefeitura local de cada município será responsável pela implantação dos filtros, em parceria com o estado.

Art. 3º Caberá à secretaria do meio ambiente de cada município a responsabilidade de inspecionar, coordenar a mão de obra e determinar a limpeza e manutenção dos filtros.

Art. 4º A limpeza dos filtros deverá ser realizada semanalmente junto com o Serviço de Limpeza das ruas.

Art. 5º A inspeção dos filtros ocorrerá anualmente, verificando se o equipamento está em regular funcionamento. Caso se encontre danificado, deverá ser realizada imediata manutenção ou até mesmo substituição por um novo filtro.

Art. 6º Os filtros serão produzidos em diversas medidas de acordo com o tamanho específico de cada bueiro, podendo ser adequados a partir de novos loteamentos para uma medida padronizada para o futuro.

Art. 7º Os filtros conterão alças laterais a fim de facilitar sua remoção, limpeza e manutenção, e construídos em forma de grade para impedir que os lixos não caíssem e obstruam as tubulações de esgotos.

Art. 8º Cada bueiro que comporta o filtro deverá possuir grade para a proteção do equipamento, a fim de prevenir acidentes, vandalismos e demais intempéries que impeçam seu bom funcionamento.

Art. 9º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa:

Atualmente, observa-se que as enchentes vêm se tornando um problema extremamente sério e recorrente em nosso espaço urbano. O mesmo vem sendo crônico em muitas cidades brasileiras, com destaque para o Rio de Janeiro, São Paulo e outros centros maiores. Frequentemente somos surpreendidos pelos noticiários com ocorrências desse tipo, em períodos de chuva. Além dos centros maiores outras cidades também padecem da mesma situação, talvez em grau menos desastroso.

Os fatores pelos quais ocorrem tais inundações são por vários, dentre eles, destaca-se as obstruções dos bueiros das ruas das cidades pelo acumulo de objetos sólidos, e demais descartes. A interferência humana é a principal causa desse problema ambiental que atualmente enfrentamos. A falta de conscientização de grande parte da população é uma barreira para o bom andamento de um determinado espaço urbano, esses indivíduos possuem maus costumes enraizados, jogam seus lixos no chão, e levam a resultados indesejados que refletem na vida em sociedade que poderiam ser evitados pelo menos em parte. Um forte exemplo são os resíduos que vemos jogados todos os dias nas ruas e, em contrapartida não tomam um rumo correto, locomovem-se até cair nos bueiros, impedindo assim, a passagem da água da chuva, ocasionando os alagamentos, sem contar ainda que as águas dos bueiros vão a destino aos rios, e se elas estão contaminadas por conta dos lixos presente nos bueiros, inevitavelmente contaminarão também os rios.

É importante destacar também que, além de danos materiais, as enchentes podem trazer com elas doenças, como a leptospirose, desidratação entre outras. Portanto, trata-se também de uma questão de saúde pública. Levando em consideração esses aspectos, a aplicação dos filtros em todos os bueiros das cidades atuaria como solução na diminuição deste problema ambiental em nossa sociedade urbana.

Entretanto, não possuímos a capacidade de conscientizar ou controlar cada indivíduo para que cada um faça sua parte destinando corretamente seus lixos ao local adequado. Dessa forma, os filtros agem de forma benéfica, os resíduos sólidos permanecem no filtro, facilitando a passagem das águas das chuvas pelos bueiros. Assim, procedendo de forma consciente e eficaz, beneficiando a todos, preservando inclusive e especialmente o meio em que vivemos.

Sala das Sessões.

Projeto de Lei Popular.

Deputada Gabriela Andreoli da Costa

De onde surgiu minha ideia de projeto?

Sempre assisto aos noticiários nacionais, os quais retratam as catástrofes que se sucedem com frequência em determinados lugares e, a quão isso afeta muito o trânsito da área, o espaço urbano em si e, principalmente os habitantes

locais, bem como suas respectivas residências, causando perdas muitas vezes irreparáveis, como vimos às enxurradas no Rio de Janeiro de deixaram dezenas de mortes, desolação, prejuízos e muitas lições que não devem ser esquecidas.

Além disso, ao andar pelas ruas da cidade e observar o interior dos bueiros, percebi que neles havia muitos resíduos sólidos que de certa forma, impediam o escoamento da água da chuva por ali. Refleti sobre o tema, concluí que a solução parcial deste problema seria a implantação de filtros nos bueiros que agiriam tal como uma “peneira”, deixando nele os resíduos que caírem ali, e facilitando o acesso da água pelos bueiros.

Contudo, é de suma importância à conscientização acerca de não jogar nossos lixos e resíduos no chão, e de extrema reflexão sobre a possibilidade da implantação desses filtros, pois devemos tomar alguma atitude em relação a esses desastres, para que os mesmos limitem a sua ocorrência.

Alguma medida deve ser tomada para evitar futuras tragédias, o uso de filtro nos bueiros é uma das alternativas a ser efetivada.